



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026 PROCESSO INTERNO Nº 1/2026

DESPACHO

DE: Maurilo Pimenta de Moraes - Diretor Administrativo

PARA: Servidores e Setores Relacionados

ASSUNTO: Encaminhamento do Relatório Mensal do Controle Interno - Novembro/2025 para Ciência e Manifestação

DATA: 09 de janeiro de 2026

I. PREÂMBULO

Nos termos da Resolução nº 9, de 9 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Votuporanga e define sua estrutura administrativa básica, e em cumprimento às atribuições desta Secretaria Administrativa previstas no art. 19 da referida norma, venho, por meio deste, **ENCAMINHAR** o Relatório Mensal do Controle Interno referente ao período de novembro de 2025, elaborado pelo Controlador Interno em Exercício, Vitor Hugo Santana, aos servidores e setores abaixo relacionados, para **CIÊNCIA, ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO**, conforme competências estabelecidas no organograma vigente.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente encaminhamento fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

1. Resolução nº 2, de 4 de agosto de 2014 - Regulamenta a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Votuporanga;
2. Resolução nº 9, de 9 de dezembro de 2025 - Estabelece o Regulamento Orgânico e a estrutura administrativa da Casa;
3. Resolução nº 3, de 1º de setembro de 2020 - Institui o Banco de Ideias Legislativas;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4. Comunicado SDG nº 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Determina a elaboração de relatórios mensais de controle interno;

5. Princípios da Administração Pública - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência (art. 37, CF/88).

III. SÍNTESE DO RELATÓRIO

O Relatório Mensal do Controle Interno de novembro/2025 apresenta a fiscalização de diversos aspectos da gestão pública municipal, tendo concluído pela regularidade geral das atividades, com ausência de irregularidades nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitações, contratos e transparência.

Principais Conclusões:

- Gestão orçamentária dentro da normalidade;
- Limite de pessoal em 61,46% (abaixo do limite constitucional de 70%);
- Encargos sociais recolhidos regularmente;
- Conciliação bancária perfeita;
- Contratos e licitações sem irregularidades; e
- Sistemas de transparência atualizados.

Questão Específica:

- Esclarecimento sobre procedimentos de requisição documental entre Controladoria e Setor Contábil (item 17 do relatório).

IV. ENCAMINHAMENTOS E DESTINATÁRIOS

4.1. APENAS PARA CIÊNCIA E POSTERIOR ARQUIVO:

DESTINATÁRIO: Lucas da Silva - Diretor Legislativo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 16 e Art. 17 da Resolução nº 9/2025 c/c Resolução nº 3/2020

OBJETO: Relatório completo, com **ÊNFASE** no item **16.2 - Acompanhamento de Políticas Públicas**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA: Considerando que o relatório identificou **12 (doze) demandas populares** apresentadas durante as sessões ordinárias de novembro/2025, e tendo em vista que a Resolução nº 3/2020, institui o Banco de Ideias Legislativas como instrumento de participação popular e aproximação entre a Câmara e a comunidade, **RECOMENDA-SE:**

a) PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS (Prazo: 15 dias úteis):

1. Catalogar todas as 12 demandas no Sistema de Banco de Ideias Legislativas, conforme art. 5º da Resolução nº 3/2020;
2. Classificar cada demanda por:
 - ✓ Tema (saúde, infraestrutura, saneamento, assistência social, etc.);
 - ✓ Grau de urgência (crítico, importante, relevante);
 - ✓ Competência (municipal, estadual, concessionárias); e
 - ✓ Data de registro nas sessões.
3. Identificar os vereadores que apresentaram as demandas em tribuna;
4. Elaborar relatório consolidado para disponibilizar à Mesa Diretora;

b) PROVIDÊNCIAS DE CURTO PRAZO (Prazo: 30 dias úteis):

5. Propor matriz de priorização considerando:
 - ✓ Urgência: casos de risco à vida (fios de energia soltos, surto de escorpiões);
 - ✓ Impacto social: número de pessoas afetadas;
 - ✓ Competência legislativa: viabilidade de projeto de lei.
 - ✓ Viabilidade: possibilidade de encaminhamento ao Executivo.
6. Elaborar minutas de instrumentos legislativos apropriados se for o caso:
 - ✓ Indicações para demandas de competência do Poder Executivo;
 - ✓ Requerimentos de Informação para casos que necessitam esclarecimentos;
 - ✓ Projetos de Lei quando aplicável;
 - ✓ Moções para manifestações formais.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

c) PROVIDÊNCIAS DE MÉDIO PRAZO (Prazo: 60 dias úteis):

7. Avaliar a pertinência de propor audiência pública temática junto aos vereadores sobre:

- ✓ Saúde: Fila de espera no AME + Surto de escorpiões;
 - ✓ Infraestrutura: Problemas com rede elétrica e saneamento.
8. Estabelecer canal de retorno aos cidadãos sobre o andamento das demandas;
9. Apresentar relatório trimestral de acompanhamento das demandas catalogadas.

JUSTIFICATIVA: Conforme art. 2º da Resolução nº 3/2020, são objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

- Promover a legislação participativa no âmbito municipal;
- Aproximar a Câmara da comunidade;
- Integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico.

O art. 5º estabelece que *"as sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e encaminhadas ao vereador indicado pelo seu autor ou à Mesa Diretora da Câmara para avaliação de pertinência, competência de iniciativa, técnica formal, legalidade e constitucionalidade."*

O art. 17 da Resolução nº 9/2025 vincula expressamente o Banco de Ideias à Diretoria Legislativa.

4.2. PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO FORMAL CASO ENTENDA NECESSÁRIO:

DESTINATÁRIO: Assessor Coordenador Técnico da Administração - **Secretaria de Contabilidade e Finanças**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21 da Resolução nº 9/2025

OBJETO: Relatório completo, com **ÊNFASE** nos itens:

- Item 1: Gestão Orçamentária
- Item 2: Disponibilidade Comprometida
- Item 3: Despesa com Folha de Pagamento





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Item 4: Despesa com Encargos Sociais
- Item 5: Transferência do Duodécimo
- Item 10: Conciliação Bancária
- **Item 17: Esclarecimento sobre procedimentos de requisição documental**

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA:

O item 17 do relatório apresenta **esclarecimento detalhado** sobre divergência de entendimento entre a Controladoria Interna e o Setor Contábil quanto aos procedimentos de requisição e fornecimento de documentação patrimonial.

Embora o Controlador Interno tenha optado por "**abster-se de emitir opinião**" sobre a questão patrimonial específica, o esclarecimento evidencia a necessidade de:

1. **Alinhamento de procedimentos** quanto ao formato de apresentação de lançamentos contábeis;
2. **Padronização** na forma de atendimento às requisições da Controladoria;
3. **Observância estrita** ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 2023), especialmente:
 - ✓ Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
 - ✓ Páginas 488-492 (estrutura e demonstração dos lançamentos).

SOLICITAÇÃO: Solicito que Vossa Senhoria tome **CIÊNCIA** do relatório e, **caso entenda pertinente**, apresente **MANIFESTAÇÃO FORMAL** sobre os procedimentos adotados pelo setor contábil, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.

4.3. PARA CIÊNCIA E ARQUIVO:

DESTINATÁRIO: Oficial de Recursos Humanos e Financeiros

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21, inciso I, da Resolução nº 9/2025

OBJETO: Relatório completo, com **ÊNFASE** nos itens:

- Item 3: Despesa com Folha de Pagamento
- Item 4: Despesa com Encargos Sociais





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Item 7: Controle de Faltas dos Servidores e Agentes Políticos
- Item 8: Quadro de Pessoal
- Item 10: Conciliação Bancária
- Item 12.1: Adiantamentos e Diárias de Viagens

CONCLUSÃO: Não foram identificadas irregularidades. Todos os procedimentos estão em conformidade com a legislação vigente.

SOLICITAÇÃO: Tomar ciência e manter os procedimentos atuais.

4.4. PARA CIÊNCIA E ARQUIVO:

DESTINATÁRIO: Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21, inciso II, da Resolução nº 9/2025

OBJETO: Relatório completo, com **ÊNFASE** nos itens:

- Item 13: Requisição de Materiais e Serviços - Departamento de Compras
- Item 14: Contratos e Termos Aditivos
- Item 15: Licitações e Contratações Diretas/Editais

CONCLUSÃO: Não foram identificadas irregularidades. Cotações realizadas adequadamente por amostragem.

SOLICITAÇÃO: Tomar ciência e manter os procedimentos atuais.

4.5. PARA CIÊNCIA E ARQUIVO:

DESTINATÁRIO: Motoristas e Responsáveis pela gestão dos serviços de transporte oficial

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 19, inciso V, da Resolução nº 9/2025

OBJETO: Item 12 - Controle de Quilometragem e Uso dos Veículos Oficiais

CONCLUSÃO: Relatórios preenchidos assiduamente. Não foram encontradas irregularidades.

QUILOMETRAGEM TOTAL DO MÊS: 8.719 km



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SOLICITAÇÃO: Tomar ciência e manter os procedimentos atuais de preenchimento dos relatórios.

4.6. PARA CIÊNCIA E ARQUIVO:

DESTINATÁRIO: Assistente Técnico de Informática - Secretaria de Informática e Tecnologia da Informação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Resolução nº 9/2025

OBJETO: Item 16 - Transparência Pública

CONCLUSÃO: Sistemas de transparência online atualizados em tempo real e com bom funcionamento.

SOLICITAÇÃO: Tomar ciência e manter os procedimentos atuais.

4.7. PARA CONHECIMENTO:

O relatório será encaminhado aos setores competentes conforme estrutura organizacional vigente, com especial atenção às recomendações direcionadas ao Diretor Legislativo quanto ao Banco de Ideias.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A.** O presente despacho tem por finalidade dar **PUBLICIDADE** e **TRANSPARÊNCIA** aos atos de controle interno, em cumprimento aos princípios constitucionais da Administração Pública;
- B.** Cópia integral do **Relatório Mensal do Controle Interno - Novembro/2025** encontra-se disponível:
- ✓ Na Secretaria Administrativa
 - ✓ No sistema eletrônico de processos (e-CAM)
 - ✓ No Portal da Transparência da Câmara Municipal
 - ✓ As manifestações solicitadas deverão ser formalizadas por meio de **Processo eletrônico**.
- C.** O não atendimento aos prazos estabelecidos poderá ensejar **REITERAÇÃO** deste despacho, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- D. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo do relatório deverão ser dirigidos diretamente à **Controladoria Interna**, por meio do Controlador Interno em Exercício, **Vitor Hugo Santana**;

VI. CONCLUSÃO - COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

O presente despacho tem como objetivo não apenas dar cumprimento às exigências legais, mas principalmente promover o aprimoramento contínuo da gestão desta Casa Legislativa, fortalecendo a governança pública, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

As recomendações do Controle Interno representam oportunidades valiosas de melhoria e devem ser encaradas como instrumentos de fortalecimento institucional e não como críticas destrutivas.

As eventuais respostas, demonstrará o compromisso das Secretarias desta Câmara Municipal previstas na Resolução nº 9/2025 com a excelência na gestão pública e com o atendimento aos legítimos anseios da população de Votuporanga.

Confio no profissionalismo e na dedicação de cada um dos servidores destinatários deste despacho para que, em conjunto, possamos implementar as melhorias necessárias e consolidar esta Casa Legislativa como referência em gestão pública municipal.

Reitero que estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e que esta Diretoria Administrativa prestará todo o apoio técnico e administrativo para a adequada implementação das recomendações, de modo a viabilizar com que tudo que dela emane seja o mais Justo e Perfeito possível ao ideal comum.

Votuporanga/SP, 09 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Secretaria Administrativa

Câmara Municipal de Votuporanga

